



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

ARP nº 001/2020
Pregão nº 011/2019
Processo nº 80630545

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, Órgão da Administração Indireta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.200.358/001-81, com sede na BR 262, Km 0 – Pátio Porto Velho, S/Nº, Jardim América, Cariacica/ES, Cep. 29.140-130, representado legalmente pelo seu Diretor Presidente, **Sr. ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF nº 001.750.197-03, Carteira de Identidade nº 588278 SPTC/ES, residente e domiciliado em Vitória/ES, nomeado pelo Decreto nº 287-S, de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº. 011/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **WR LICITAÇÕES DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.863.493/0001-87, situada na Rua Afonso Cláudio, nº 258, Nova Brasília, Cariacica/ES, CEP: 29.149.330, representa pela Sôcia Sra. **KÁTIA ALVES MENEL ROCHA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF nº 102.671.917-82, Carteira de Identidade nº 1.737.172 SPTC/ES, residente e domiciliada em Cariacica/ES, e das demais empresas participantes, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 2.458-R, publicado em 05 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual nº. 1.790/-R/2007, de 24 de janeiro de 2007, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo A – Especificação dos preços;
- (b) Anexo B – Minuta de Ordem de Fornecimento;
- (c) Anexo C – Termo de Referência;
- (d) o Edital e todos os seus Anexos;
- (e) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Análise Jurídico, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de faturas, conforme Ordens de Fornecimentos a serem emitidas.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Fica estabelecido que o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da entidade, desde que atendidas todas as condições contratuais para sua apresentação e da ausência de correções na Nota Fiscal/Fatura.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo C – Termo de Referência, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1 - A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura da ordem de fornecimento.

9.2 - O produto será entregue em dias úteis, no horários de 09:00 às 17:00, no seguinte endereço: Setor Almoxarifado - Br 262, Km 0, s/nº, Pátio Porto Velho, Bairro Jardim América, Cariacica/ES - Cep 29.140-130.

9.3 - A Administração designará servidores ou comissão de, no mínimo, três membros, para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA GARANTIA

10.1 - Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia, de acordo com o estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), podendo ser ofertado garantia complementar à garantia legal, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

(a) entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

- (b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- (c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;
- (d) garantir as entregas e condições de qualidade dos produtos durante o período de garantia.

11.2 - Compete à Contratante:

- (a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- (b) definir o local para entrega dos produtos solicitados por meio de Ordem de Fornecimento;
- (c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros,) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- (a) advertência;
- (b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- (c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- (d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

- (e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".
- 12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").
- 12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.
- 12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.
- 12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.
- 12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
- (a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- (b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- (c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;
- (d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- (e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;
- (f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à Análise Jurídica.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação Jurídica.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do instrumento contratual será acompanhada por servidores designados como representantes da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverão atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Cariacica/ES, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cariacica/ES, de abril de 2020.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

KÁTIA ALVES MENEL ROCHA
Sócia Proprietária – WR Licitações



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

ANEXO "A" DA ARP Nº 001/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2020, celebrada entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão 011/2019.

LOTE 01 – WR Licitações, Desenvolvimento Empresarial, Comércio e Serviços Ltda-Me

Item	Descrição / Especificação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Camisa Pólo	854	25,00	21.350,00
02	Camiseta Operacional	383	13,99	5.358,17
03	Camisa Social manga longa	370	40,00	14.800,00
04	Camisa Social manga 3/4	370	39,00	14.430,00
05	Camisa Social manga curta	370	38,00	14.060,00
Valor total do Lote 01				R\$ 69.998,17

2º COLOCADO: LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

3º COLOCADO: DURVAL EMERSON E. DE SOUZA – COMÉRCIO - ME

4º COLOCADO: MÁXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

LOTE 02 - WR Licitações, Desenvolvimento Empresarial, Comércio e Serviços Ltda-Me

Item	Descrição / Especificação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Gandola	208	95,00	19.760,00
02	Calça Tipo 01	271	65,00	17.615,00
03	Calça Tipo 02	115	65,00	7.475,00
04	Jaqueta de Frio	60	64,00	3.840,00
05	Colete	85	60,00	5.100,00
Valor total do Lote 02				R\$ 53.790,00

2º COLOCADO: LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

3º COLOCADO: PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI -ME

4º COLOCADO: JEFERSON NUNES DA COSTA 37958860749 - ME

LOTE 03 - WR Licitações, Desenvolvimento Empresarial, Comércio e Serviços Ltda-Me

Item	Descrição / Especificação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Chapéu Australiano	180	29,44	R\$ 5.299,20
Valor total do Lote 03				R\$ 5.299,20

2º COLOCADO: JEFERSON NUNES DA COSTA 37958860749 - ME

3º COLOCADO: PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI -ME

4º COLOCADO: DURVAL EMERSON E. DE SOUZA – COMÉRCIO - ME



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

ANEXO "B" DA ARP – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº ____ / ____;
Ref. Ata de Registro de Preços nº 001/2020.

À

Empresa

Endereço:

CNPJ

Telefone

Fax

Autorizamos V.S.^a a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº 011/2019, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no Processo nº. 80630545.

I – DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
_____	_____	_____

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: ____ - ____; Elemento de Despesa ____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de ____.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____ de ____ de ____

Órgão

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____ de ____ de ____

CONTRATADA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

ANEXO C – TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Aquisição conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR TOTAL POR ITEM
1	238890	1	Camisa Pólo	Unid	854	21.350,00
	238875	2	Camiseta Operacional	Unid	383	5.358,17
	238882	3	Camisa Social manga longa	Unid	370	14.800,00
	238883	4	Camisa Social manga ¾	Unid	370	14.430,00
	238884	5	Camisa Social manga curta	Unid	370	14.060,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01						R\$ 69.998,17
LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR TOTAL POR ITEM
2	238876	1	Gandola	Unid	208	19.760,00
	238877	2	Calça Tipo 01	Unid	271	17.615,00
	238878	3	Calça Tipo 02	Unid	115	7.475,00
	238879	4	Jaqueta de Frio	Unid	60	3.840,00
	238880	5	Colete	Unid	85	5.100,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02						R\$ 53.790,00
LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL POR ITEM
3	238881	1	Chapéu Australiano	Unid	180	R\$ 5.299,20
VALOR GLOBAL DO LOTE 03						R\$ 5.299,20

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência e seus anexos estabelecem as características técnicas básicas e condições para aquisição via Registro de Preços de uniforme para servidores do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) e demais órgãos do Governo do Estado do Espírito Santo.

2. OBJETIVO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de uniformes para os servidores do IEMA e demais órgãos do Governo do Estado do Espírito Santo.

3. JUSTIFICATIVA

O IEMA, dentro das suas competências de atuação, tanto em sua sede localizada no Município de Cariacica, quanto nas Unidades de Conservação Estaduais, distribuídas ao longo do Estado, é responsável pelo atendimento ao público externo, bem como participa de reuniões com autoridades públicas, consultores, empreendedores e representantes de comunidade, realiza vistorias técnicas periódicas nos mais diversos ambientes, sejam eles naturais, rurais ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

industriais, ações de fiscalização, atendimento a visitantes, particularmente nas Unidades de Conservação, além de atender emergências ambientais.

Para executar as atividades descritas no parágrafo anterior, em diversos ambientes como indústrias, áreas naturais e contaminadas, faz-se necessário o uso de roupas adequadas, especialmente para garantia de segurança, e que permitam a identificação visual dos servidores do IEMA.

Dessa forma, a aquisição de uniformes, com as características adequadas aos diversos ambientes e funções desempenhadas pelos servidores da instituição, é necessária para proporcionar segurança aos servidores em exercício das suas atribuições, além de garantir a sua identificação e reforçar a imagem institucional, facilitando a lembrança futura da marca e de seus conceitos, visões e missões associadas, proporcionando o melhor reconhecimento e internalização dos serviços prestados ao público.

Para cálculo das quantidades usou-se o critério de no mínimo 3 camisas de uniformes por servidor, devido a existência de mais de um tipo de camisa, estimou-se um quantitativo mínimo para cada tipo que será administrado durante a emissão da ordem de fornecimento, para que não haja conflito no caso de um tipo ser mais solicitado do que o outro.

O quantitativo e itens de uniformes de campo foram definidos por cada Gerência, com base no levantamento do quantitativo de servidores e necessidades

A previsão é conforme quantitativo de servidores existentes e previsão de novos servidores, como contratação de designação temporária, troca, remanejamento de servidores ou outro formato.

A utilização de uniformes pelos servidores é relevante para fortalecer a identidade visual e institucional dos Órgãos Públicos, bem como padronização, para o desenvolvimento de suas atividades profissionais.

A opção de divisão de lotes é para não restringir a competição, após avaliação do mercado optamos em dividir os lotes da seguinte forma: um lote com camisas (polo, operacional e social), outro lote chapéu e outro com os itens de material similar (calça, jaqueta, gandola, colete).

A aquisição será feita através do Sistema de Registro de Preços, cuja ata resultante da licitação terá como validade o período de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual 1.790-R/ 2007.

A utilização de Sistema de Registros de Preços (SRP) se justifica pelos termos do art. 4º do Decreto 1.790- R/ 2007. Visando atender ao estabelecido pelos artigos 15, inciso IV, e 23, § 1º, ambos da Lei 8.666/93.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS DOS UNIFORMES

Os uniformes a serem fornecidos deverão atender às seguintes especificações técnicas básicas a seguir:

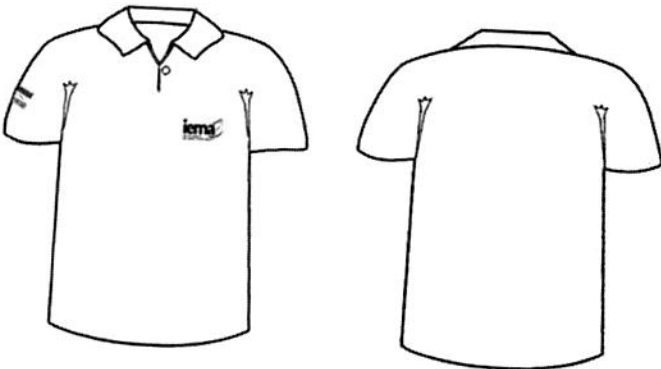
Lote 1

ITEM 01: CAMISA PÓLO BRANCA OU VERDE MILITAR	
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO

[Assinatura]
[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Tipo e cor de camisa	Confecção de camisa modelo polo de algodão, manga curta, nas cores branca ou verde militar.
Tecido	Meia-Malha, fio 30.1, 100% algodão, gramatura mínima de 180g/m², penteada. Anti-pilling.
Gola	Em ribana, com friso sanfonado; Componente do fio 5% elastano e 95% algodão, título do fio 30 Ne; número de fios 1x1, vista da gola (peitilho) tipo Poti; fechamento através de 2 botões, altura proporcional a cada tamanho; formação entrelada.
Bainhas das mangas	Em ribana, com friso sanfonado; componente do fio: 5% elastano e 95 % algodão; título do fio: 30 Ne, número de fios 1x1.
Estampa	As camisas deverão possuir logomarca do IEMA ou do órgão participante bordada no bolso frontal (lado esquerdo) e a bandeira do Estado do Espírito Santo em bordado termocolante vir aplicado na manga direita conforme o seguinte modelo: 
Costuras	Fechamento das laterais e mangas; costura interlok (2 agulhas com 3 fios), densidade de 4,0 pontos/cm; fechamento do ombro e fixação das ribanas das mangas: ponto overlook, densidade de 4,0 pontos / cm; fixação da gola e demais costuras: ponto fixo, pesponto simples, densidade de 4,0 pontos/cm.
Linhas	De poliéster da cor principal do tecido, de título 120.
Modelagem e tamanhos	As camisetas deverão obedecer a modelagem tipo t-shirt básica masculina e tipo t-shirt baby-look feminina. A grade de tamanhos deve contemplar as seguintes opções: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Etiquetas	É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante) contendo no mínimo as seguintes informações: - Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); - composição do tecido; - identificação do tamanho da camisa; - Instruções de uso.
------------------	--

ITEM 02: CAMISETA OPERACIONAL	
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Tipo e Cor de Camiseta	Confecção de camiseta modelo tipo t-shirt de algodão, manga curta, na cor Khaki Escuro.
Tecido	Meia-Malha, fio 30.1, 100% algodão, gramatura mínima de 180g/m², penteada. Anti-pilling.
Gola	Gola redonda, fabricada em Ribana com no mínimo 1,5cm de largura final (parte aparente após costura). A gola deverá ser pregada em máquina de Overlock, com bitola mínima de 0,3cm.
Bainhas	Bainhas de manga e barra com 2cm, feitas em máquina Galoneira, de 2 agulhas, com bitola mínima de 0,4mm.
Estampa	As camisetas deverão ser personalizadas conforme os diferentes setores do IEMA: - logomarca do IEMA ou do órgão participante na frente e na parte superior das costas o setor do IEMA ou do órgão participante, com sistema de impressão serigráfico; - para as Unidades de Conservação: identidade visual das Unidades de Conservação do Estado do Espírito Santo estampada na frente; a bandeira do Estado do Espírito Santo estampada na manga direita, a Identidade visual do IEMA estampada na manga esquerda e centralizado na parte superior das costas, a frase "Áreas Naturais Protegidas", com sistema de impressão serigráfico.



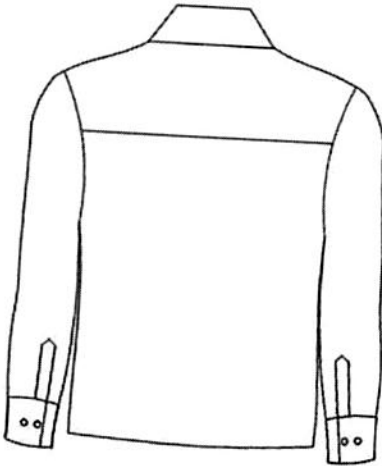
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

	
Costuras	Fechamento interno em máquina de overlock, bitola mínima de 3mm, gola redonda em ribana com 2 cm de largura depois de pronta, pregada em máquina galoneira de 02 agulhas bitola 4 mm, mangas curtas. Barras das mangas e bainhas costuradas em máquina galoneira 02 agulhas de 4mm.
Linhas	De poliéster da cor principal do tecido, de título 120.
Modelagem e tamanhos	As camisetas deverão obedecer à modelagem tipo t-shirt básica masculina e tipo t-shirt baby-look feminina. A grade de tamanhos deve contemplar as seguintes opções: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.
Etiquetas	É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante) contendo no mínimo as seguintes informações: -Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); composição do tecido; identificação do tamanho da camisa; instruções de uso.

ITEM 03: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA	
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Tipo e cor de camisa	Confecção de camisa modelo social de Tricoline Elastano, manga longa, em cor branca ou verde militar.
Tecido	Tricoline Elastano; composição: 68% poliéster, 27% algodão, 5% de elastano, gramatura mínima de 140g/m².



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Estampa	As camisas deverão possuir logomarca do IEMA ou do órgão participante bordada na frente superior lado esquerdo e a bandeira do Estado do Espírito Santo em bordado termocolante vir aplicado na manga direita conforme o seguinte modelo:  
Costuras	Costuras: ponto fixo, pesponto simples, densidade mínima de 4,0 pontos/cm.
Linhas	De poliéster da cor principal do tecido, de título 120.
Modelagem e tamanhos	As camisas deverão obedecer às modelagens básicas de camisa social de manga longa masculina e camisa social de manga longa feminina: • CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA MASCULINA: Gola padrão de camisa social; bolso simples com pesponto, no lado superior esquerdo; Abertura frontal com 6 botões na mesma cor do tecido, com detalhe no pé da gola, na vista interna e nos punhos, com o logo bordado no bolso. • CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA FEMININA: Gola padrão de camisa social, sem bolso, abertura frontal com abotoamento de 11 botões na mesma cor do tecido, com detalhe no pé da gola, na vista interna e nos punhos, com o logo bordado na frente do lado superior esquerdo. A grade de tamanhos deve contemplar as seguintes opções: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.
Etiquetas	É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante) contendo no mínimo as seguintes informações: -Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); composição do tecido; identificação do tamanho da camisa; Instruções de uso.

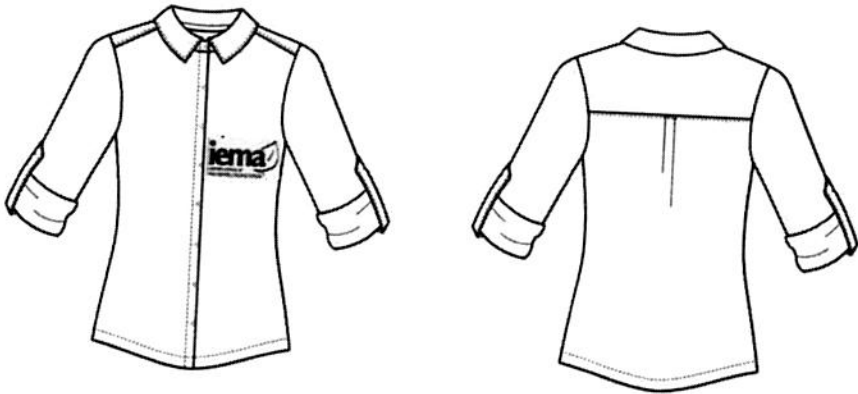
[Assinatura]

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

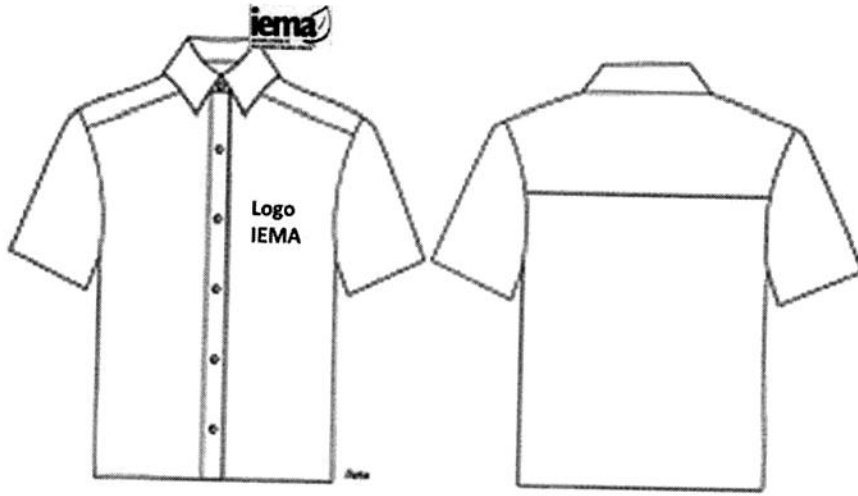
ITEM 04: CAMISA SOCIAL MANGA ¾

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Tipo e cor de camisa	Confecção de camisa modelo social de Tricoline Elastano, manga 3/4, em cor branca ou verde militar.
Tecido	Tricoline Elastano; composição: 68% poliéster, 27% algodão, 5% de elastano, gramatura mínima de 140g/m².
Estampa	As camisas deverão possuir logomarca do IEMA ou do órgão participante bordada na frente superior lado esquerdo e a bandeira do Estado do Espírito Santo em bordado termocolante vir aplicado na manga direita conforme o seguinte modelo: 
Costuras	Costuras: ponto fixo, pesponto simples, densidade mínima de 4,0 pontos/cm.
Linhas	De poliéster da cor principal do tecido, de título 120.
Modelagem e tamanhos	As camisas deverão obedecer às modelagens básicas de camisa social de manga 3/4 masculina e camisa social de manga 3/4 feminina: • CAMISA SOCIAL DE MANGA 3/4 MASCULINA: Gola padrão de camisa social; bolso simples com pesponto, no lado superior esquerdo; Abertura frontal com 6 botões na mesma cor do tecido, com detalhe no pé da gola, na vista interna e nas mangas, com o logo bordado no bolso. • CAMISA SOCIAL DE MANGA 3/4 FEMININA: Gola padrão de camisa social, sem bolso, abertura frontal com abotoamento de 11 botões na mesma cor do tecido, com detalhe no pé da gola, na vista interna e nas mangas, com o logo bordado na frente do lado superior esquerdo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

	A grade de tamanhos deve contemplar as seguintes opções: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.
Etiquetas	É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante) contendo no mínimo as seguintes informações: - Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); - composição do tecido; - identificação do tamanho da camisa; - Instruções de uso.

ITEM 05: CAMISA SOCIAL MANGA CURTA	
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Tipo e cor de camisa	Confecção de camisa modelo social de Tricoline Elastano, manga curta, em cor branca ou verde militar.
Tecido	Tricoline Elastano; composição: 68% poliéster, 27% algodão, 5% de elastano, gramatura mínima de 140g/m².
Estampa	As camisas deverão possuir logomarca do IEMA ou do órgão participante bordada na frente superior lado esquerdo e a bandeira do Estado do Espírito Santo em bordado termocolante vir aplicado na manga direita conforme o seguinte modelo: 

Handwritten signature and initials



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Modelagem tamanhos	As camisas deverão obedecer às modelagens básicas de camisa social de manga curta masculina e camisa social de manga curta feminina: • CAMISA SOCIAL DE MANGA CURTA MASCULINA: Gola padrão de camisa social; bolso simples com pesponto, no lado superior esquerdo; Abertura frontal com 6 botões na mesma cor do tecido, com detalhe no pé da gola, na vista interna, com o logo bordado no bolso. • CAMISA SOCIAL DE MANGA CURTA FEMININA: Gola padrão de camisa social, sem bolso, abertura frontal com abotoamento de 11 botões na mesma cor do tecido, com detalhe no pé da gola, na vista interna com o logo bordado na frente do lado superior esquerdo. A grade de tamanhos deve contemplar as seguintes opções: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.
Etiquetas	É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante) contendo no mínimo as seguintes informações: - Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); - composição do tecido; - identificação do tamanho da camisa; - Instruções de uso.

Lote 02

ITEM 01: GANDOLA	
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Tipo de Gandola	Confecção de Gandola em tecido técnico, na cor Verde Militar G08 170517 TP, com reforço (proteção) nos cotovelos.
Tecido	Techno Rip Stop 30% algodão e 70% poliéster, e gramatura mínima de 220 g/m2, proteção contra os raios Ultravioleta (UV), proporcionando um fator mínimo de proteção solar 30 (FPS30)
Fecho	Fecho com botões de plástico na cor verde, frontal e nos punhos.
Bolsos	04 bolsos frontais com lapelas.
Bainhas	Bainhas com mínimo de 2cm.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Estampa	As gandas deverão possuir logomarca do IEMA ou do órgão participante bordada no lado esquerdo e a bandeira do Estado do Espírito Santo em bordado termocolante vir aplicado na manga direita: 
Costuras	Fechamento interno em máquina de overlock, bitola mínima de 3mm, barras das mangas e bainhas costuradas em máquina galoneira 03 agulhas de 4mm.
Linhas	Etiqueta 80 Composição: 70% poliéster / 30% algodão 40 Tex Da cor principal do tecido
Tamanhos	A grade de tamanhos deve contemplar as seguintes opções: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.

ITEM 02: CALÇA TIPO 01	
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Tipo de Calça	Confecção de Calça em tecido técnico de alta resistência, na cor Verde Militar. A calça deve ter abertura com zíper abaixo da altura dos joelhos para que seja possível transformá-la em bermuda. Nos moldes feminino (cintura baixa) e masculino.
Tecido	100% Poliamida Rip Stop.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Fechos	Fecho com zíper de encaixe tratorado, com os bolsos traseiro e bolsos laterais com fechamento em zíper exceto os frontais.
Bolsos	02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais: 
Bainhas	Bainhas com mínimo de 2,0cm.
Costuras	Fechamento interno em máquina de overlock, bitola mínima de 3mm, costuradas em máquina galoneira 03 agulhas de 4mm.
Linhas	De poliéster da cor principal do tecido.
Tamanhos	A grade de tamanhos deve contemplar as seguintes opções: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 e 52.

ITEM 03: CALÇA TIPO 02	
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Tipo de Calça	Confecção de Calça em tecido técnico de alta resistência, na cor Verde Militar. A calça deve ter abertura com zíper abaixo da altura dos joelhos para que seja possível transformá-la em bermuda. Nos moldes feminino (cintura baixa) e masculino. Atrás deve ser de tecido elástico para facilitar a modelagem no corpo.
Tecido	Techno Rip Stop 30% algodão e 70% poliéster, e gramatura mínima de 220 g/m ² , proteção contra os raios Ultravioleta (UV), proporcionando um fator mínimo de proteção solar 30 (FPS30).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

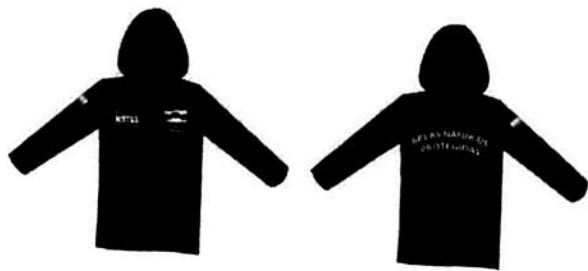
Fechos	Fecho com zíper de encaixe tratorado, com bolsos com fecho em velcro, exceto 2 bolsos frontais.
Bolsos	02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais. 
Bainhas	Bainhas com mínimo de 2,0cm.
Costuras	Fechamento interno em máquina de overlock, bitola mínima de 3mm, costuradas em máquina galoneira 03 agulhas de 4mm.
Linhas	Etiqueta 80 Composição: 70% poliéster / 30% algodão 40 Tex Da cor principal do tecido
Tamanhos	A grade de tamanhos deve contemplar as seguintes opções: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 e 52.

ITEM 03: JAQUETA DE FRIO PARA AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Tipo de Jaqueta de Frio	Confecção de Jaqueta de Frio confeccionada na cor Verde Militar G08 170517 TP.
Tecido	Tecido Camberra Acqua Proof, 100% Poliéster, gramatura 131g/m². Forrada em tecido 100% Poliéster, gramatura 102g/m² e toda revestida por manta acrílica com 0,50mm de espessura.






GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Fecho	Frente com fechamento por zíper, destacável, modelo trator, partindo do início da gola até o final do cós. Composição do cadarço 100% Poliéster, cor verde e cursor na cor verde, obedecendo o tamanho do zíper, conforme a tabela de medidas. Vista esquerda sobreposta à vista direita do zíper com as seguintes especificações: lado direito – largura da vista direita de 35mm, fixado a 35mm de distância do zíper; lado esquerdo – largura da vista de 70mm, fixado a 30mm do zíper. Abotoamento com 08 botões de pressão no tamanho de 15mm, cor verde, distribuídos no comprimento da vista.
Gola	Gola em tecido duplo com 110mm de largura, sendo que na parte superior, zíper de 200mm, onde embute o capuz. Composição do cadarço 100% Poliéster, cor verde e cursor na cor verde. Capuz semi oval de 380mm de comprimento x 255mm de largura, contendo uma tira reta de 55mm de largura em todo comprimento central da peça, preso entre o decote e a gola.
Bolsos	Dois bolsos externos na parte inferior, embutidos com abertura em diagonal, medindo 180mm de altura, forro interno preso no zíper e no cós. Lapela de 180mm de comprimento x 60mm de largura, rebatidas com pesponto duplo na parte inferior e na superior.
Bainhas	Acabamento todo embutido. Bainha dobrada uma vez de 15mm com cordão de ajuste 100% Poliamida, preto, com 0,53mm no mínimo de diâmetro passando 40mm de cada lado. Na ponta do cadarço deverá ser aplicada ponteira plástica.
Mangas	Manga comprida com regulador da manga preso na costura lateral medindo 80mm de largura, com acabamento em bico, que poderá ser ajustado através de dois botões em uma distância de 40mm. Cós duplo com 65mm de largura, sendo parte liso e parte com elástico, pespontado por 5 costuras de 10mm de largura.
Estampa	 As Jaquetas deverão possuir a identidade visual do IEMA ou do órgão participante bordada, na parte superior direita, possuir a bandeira do Estado do Espírito Santo bordada na manga direita e aplicação de velcro de boa qualidade no lado esquerdo superior onde será fixada a logomarca de cada unidade de conservação ou do órgão participante. Nas costas possuir impresso em serigrafia na cor branca, na devendo ser de cor firme, resistente à fricção e ao estiramento os nome: "ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS" ou nome escolhidos pelo órgão participante:

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Costuras	Acabamento todo embutido. Fechamento interno em máquina de overlock, bitola mínima de 3mm, barras das mangas e bainhas costuradas em máquina galoneira 03 agulhas de 4mm.
Linhas	De poliéster da cor principal do tecido.
Tamanhos	A grade de tamanhos deve contemplar as seguintes opções: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.

ITEM 5: COLETE	
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Tipo de Colete e Cor	Confecção de Colete em tecido técnico e alta resistência na cor Verde Militar G08 170517 TP.
Tecido	100% Poliamida Rip Stop.
Fecho	Em zíper.
Bolsos	08 bolsos, sendo 02 superiores frontais, 03 inferiores frontais e 02 inferiores laterais traseiros, e 1 traseiro para transporte de prancheta, todos com fechamento em zíper invisível.
Bainhas	Bainhas de manga e gola com 2cm e barra com 4cm.
Estampa	Os Coletes deverão possuir impresso em serigrafia na cor branca, devendo ser de cor firme, resistente à fricção e ao estiramento, com modelo conforme setor do IEMA ou do órgão participante: - Unidades de Conservação: a Identidade visual do IEMA no bolso superior direito; a logomarca de cada unidade de conservação no bolso superior esquerdo; e nas costas "ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS"; - Programa de Voluntariado: a Identidade visual do IEMA no bolso superior direito; a identidade visual do Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação no bolso superior esquerdo; e nas costas "VOLUNTARIADO"; - Fiscalização: a Identidade visual do IEMA no bolso superior direito e nas costas "FISCALIZAÇÃO".

Handwritten signature and initials



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

	
Costuras	Fechamento interno em máquina de overlock, bitola mínima de 3mm, barras das mangas e bainhas costuradas em máquina galoneira 03 agulhas de 4mm.
Linhas	De poliéster da cor principal do tecido.
Tamanhos	A grade de tamanhos deve contemplar as seguintes opções: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.

Lote 03

ITEM 1: CHAPÉU	
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Tipo de Chapéu	Chapéu modelo Australiano, com proteção total de orelha, confeccionado em tecido técnico de alta resistência, na cor Verde Militar, com cordão em nylon fixado na base do chapéu, dois botões de pressão um em cada lateral, com a logomarca do IEMA ou do órgão participante. Aba com 8 costuras.
Tecido	Techno Rip Stop 30% algodão e 70% poliéster, e gramatura mínima de 220 g/m ² , proteção contra os raios Ultravioleta (UV), proporcionando um fator mínimo de proteção solar 30 (FPS30).
Estampas	O Chapéu deverá possuir logomarca do IEMA ou do órgão participante bordada na parte frontal



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

	
Costuras	Fechamento interno em máquina de overlock, bitola mínima de 3mm, costuradas em máquina galoneira 03 agulhas de 4mm.
Linhas	Composição: 70% poliéster / 30% algodão 40 Tex Da cor principal do tecido
Tamanhos	A grade de tamanhos deve contemplar as seguintes opções: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG.

5. QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE IEMA				TOTAL
	CGEU C – UCS	GRN - SEDE	GGE/GSIM/GF I/CQAI/NUSO	DAF/GEA/ ASSESSORIAS / GABINETES/ DIRETORIAS	
Camisa pólo	160	140	254	300	854
Camiseta operacional	160	70	153	–	383
Camisa social manga Longa	30	30	110	200	370
Camisa social manga 3/4	30	30	110	200	370



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Camisa social manga curta	30	30	110	200	370
Gandola	80	35	93	-	208
Calça Tipo 01 (Poliamida)	50	35	186	-	271
Calça Tipo 02 (Hip Stop)	80	35	-	-	115
Jaqueta de Frio	25	35	-	-	60
Colete	45	40	-	-	85
Chapéu	45	40	95	-	180

6. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é a fixada no item 5.

A quantidade mínima estimada do objeto a ser adquirida pelos órgãos e entidades participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será fixada em 10% (dez por cento) da quantidade máxima de cada item para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 13, do Decreto Estadual 1.790-R/2007.

O detalhamento dos quantitativos de cada órgão e entidade consta no Mapa Estimativo a ser disponibilizado juntamente com o Edital.

A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, **até 25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Visando auxiliar à verificação se os produtos ofertados no certame estão de acordo com a descrição detalhada dos materiais, o fornecedor participante detentor da melhor proposta **deverá** apresentar o catálogo dos produtos por e-mail a partir da solicitação do pregoeiro.

Após verificação do catálogo dos produtos o licitante **deverá** encaminhar amostras conforme estabelecido no item a seguir.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

8. AMOSTRAS

A licitante que ofertar o menor preço deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação formal do Pregoeiro, apresentar amostras de todos os itens devidamente identificados, bem como apresentar 1 (um) exemplar de cada tamanho (PP a EXGG ou 34 a 52, conforme o caso) e nos modelos feminino e masculino.

As amostras deverão ser entregues, na sede do IEMA em Cariacica, no seguinte endereço:

Br 262, Km 0, s/nº, Pátio Porto Velho, Bairro Jardim América, Cariacica/ES – Cep: 29.140-130 aos cuidados do Almoxarifado. Telefone de Contato: 3636-2534.

A não apresentação da amostra no prazo estipulado ou o desatendimento às especificações constantes neste Termo de Referência importará na recusa da proposta de preços.

Testes – As amostras dos produtos especificados no Termo de Referência serão submetidas a testes, portanto, as embalagens serão abertas e utilizadas para prova e para comprovação de sua qualidade.

O prazo para realização dos testes e provas será de até 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da amostra.

A partir da análise e prova das amostras, na oportunidade da aprovação, o IEMA irá fornecer à empresa selecionada tabela especificando as quantidades e tamanhos dos itens a serem entregues, também será fornecido as imagens das logos e nomes a serem bordados ou impressos.

9. GARANTIA DO PRODUTO

Aplica-se à aquisição a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) sendo facultado ao licitante vencedor ofertar garantia complementar à garantia legal, os materiais com defeito ou fora das especificações deverão ser repostos.

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O licitante vencedor terá até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, para entrega integral dos materiais solicitados.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado ou setor equivalente de cada órgão participante, conforme listado abaixo:

Órgão	Endereço	Contato
IEMA	Setor Almoxarifado: Br 262, Km 0, s/nº, Pátio Porto Velho, Bairro Jardim América, Cariacica/ES – Cep 29.140-130	3636-2534

O licitante vencedor deverá responsabilizar-se a entregar os materiais embalados adequadamente, devendo constar na parte externa o tamanho e a quantidade contida em cada embalagem.

O licitante vencedor deverá substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção, fabricação ou apresentar adulteração de qualidade ou sofrer eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, desde que não causada por inconveniência na estocagem pelo IEMA, caso fortuito, negligência ou por terceiros.



11. RECEBIMENTO DO MATERIAL

Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação, no almoxarifado do IEMA ou setor equivalente do órgão Participante, em que o servidor designado fará o recebimento do material, limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

b) Definitivamente, no prazo de até 15(quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste Projeto Básico e com o constante da proposta de preços da Contratada.

O material será recusado se entregue em desacordo com as especificações ou apresentar defeitos de fabricação, devendo a Contratada efetuar a troca no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do Contratante.

12. DEVERES DO CONTRATADO

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta contratação.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega dos itens adquiridos.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, durante a execução do objeto deste Termo de Referência.

13. DEVERES DO CONTRATANTE

Proporcionar condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e especificações previstas neste Termo de Referência.

Disponibilizar as identidades visuais descritas neste Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado.

Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados.

Manter representante devidamente autorizado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DO PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

6

de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, a **HOMOLOGAÇÃO**, pela autoridade competente, objeto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO RODOVIÁRIO EXECUTIVO PARA O SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM REVSOL E DRENAGEM NO TRECHO BR 262 A ROTA DO CARMO - ES 165 COM EXTENSÃO DE 9,00 QUILOMETROS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES.**

Lote Único: Empresa Vencedora - Lugare Engenharia Ltda-EPP

Valor Total: R\$ 205.482,05 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois Reais e cinco centavos).

Vitória, 29 de abril de 2020.
Daniella Gonçalves D. Velten
 Presidente da CPL - SEAG/ES
Protocolo 579703

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA torna público, de acordo com os Decretos Estaduais nºs 1.790-R/2007 e 2.458-R/2010, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº. 011/2019, conforme **Processo nº. 80630545.**

Órgão Gerenciador: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Objeto: Registro de Preços para confecção e fornecimento de uniforme para os servidores do IEMA.

Empresa: WR LICITAÇÕES DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 26.863.493/0001-87.

Valor Global Registrado:

Lote 01 - R\$ 69.998,17 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).
 Lote 02 - R\$ 53.790,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa reais).
 Lote 03 - R\$ 5.299,20 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Vigência: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a prorrogação.

A Ata está disponibilizada no site: www.compras.es.gov.br, menu "Registro de Preços", "Atas - Demais Órgãos - IEMA".

Cariacica/ES, 29 de abril de 2020.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 579860

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 - CESAN

PROCESSO Nº 2019-032861

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE PRODUÇÃO E DE BACKUP COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM GARANTIA DE 60 MESES, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO.** Obtenção do edital e recebimento das propostas através do site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura: dia 22/05/2020 às 08:45 horas. Início da Sessão de Disputa: **dia 22/05/2020 às 09:00 horas.**

Informações através do E-mail suprimentos@cesan.com.br ou tel. OXX (27) 2127-5299.

Vitória, 30 de abril de 2020.

LUCIANA P. FREIRE SPINASSÉ
 pregoeira
Protocolo 579726

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - CESAN

PROCESSO Nº 2020-000197

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE PVC.** Obtenção do edital e recebimento das propostas através do site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura: dia 13/05/2020 às 08:45 horas. Início da Sessão de Disputa: **dia 13/05/2020 às 09:00 horas.** Informações através do E-mail suprimentos@cesan.com.br ou tel. OXX (27) 2127-5299.

Vitória, 30 de abril de 2020.

LUCIANA P. FREIRE SPINASSÉ
 pregoeira
Protocolo 579766

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 - CESAN

PROCESSO Nº 2020-003607

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO NOS LABORATÓRIOS**

DE CONTROLE DA QUALIDADE DA E-DCQ (ÁGUA E ESGOTO) E CONTROLE OPERACIONAL NAS ETA'S E ETE'S DA CESAN. Obtenção do edital e recebimento das propostas através do site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura: dia 13/05/2020 às 08:45 horas. Início da Sessão de Disputa: **dia 13/05/2020 às 09:00 horas.**

Informações através do E-mail suprimentos@cesan.com.br ou tel. OXX (27) 2127-5467

Vitória, 30 de abril de 2020.
gabriela domingues belmonte
 Pregoeira
Protocolo 579770

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO.

LOTE 01 - ATA Nº 007/2020

CONTRATADA: LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **VALOR:** R\$ 750.420,75 (setecentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 02 - ATA Nº 008/2020

CONTRATADA: REAGEN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

VALOR: R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)

LOTE 03 - ATA Nº 009/2020

CONTRATADA: LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **VALOR:** R\$ 155.368,15 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)

LOTE 04 - ATA Nº 010/2020

CONTRATADA: MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

VALOR: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019 Protocolo nº 2019-005800

Vitória, 30 de abril de 2020.

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
 Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN
Protocolo 579718

Prefeituras

Barra de São Francisco

ATO DE DISPENSA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0002/2020

O Secretário Municipal de Saúde

da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com **fulcro no inciso IV, do Art. 24** da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, **DISPENSA** a instauração de Procedimento Licitatório para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quais sejam, máscaras tipo N95, com dupla proteção e clip nasal, sendo 3.500 unidades, para proteção dos funcionários que estão na linha de frente, na área da Saúde, como também outros setores dessa Administração que não paralisaram suas atividades, considerando a pandemia causada pelo COVID -19 (novo Coronavírus), tendo em vista o Parecer Jurídico Nº 0035/2020, da Gerente de Assuntos Jurídicos da CPL.

Será contratada para fornecer o objeto em questão a empresa **VISUAL ETIQUETAS EIRELI**, CNPJ.: 07.722.049/0001-05, no valor total de R\$ 17.325,00 (dezesete mil, trezentos e vinte e cinco reais). Eis a justificativa.

Barra de São Francisco ES, 28 de abril de 2020.

RAFAEL TARTAGLIAS PARTELLI
 Secretário Municipal de Saúde
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0003/2020

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com **fulcro no inciso IV, do Art. 24** da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, **DISPENSA** a instauração de Procedimento Licitatório para aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), máscara descartável cirúrgica, sendo 20.000 (vinte mil) unidades, para proteção dos funcionários que estão na linha de frente, na área da Saúde, como também outros setores dessa Administração que não paralisaram suas atividades, considerando a pandemia causada pelo COVID -19 (novo Coronavírus), tendo em vista o Parecer Jurídico Nº 0043/2020, da Gerente de Assuntos Jurídicos da CPL.

Será contratada para fornecer o objeto em questão a empresa **PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ.: 12.082.502/0001-98, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Eis a justificativa.

Barra de São Francisco - ES, 28 de abril de 2020.

RAFAEL TARTAGLIAS PARTELLI
 Secretário Municipal de Saúde
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 579701